



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1704893/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/CCON/PPGT

Processo nº 23115.017903/2023-32

## TERMO ADITIVO

### CONTRATO Nº 216/2024 - SICON

#### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2024 - SICON, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1086109, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.776.083/0001-54, sediada na Rua 24 de Outubro, nº 97, Bairro Monte Castelo; Tel.: (98) 3312-2792; E-mail: [impermantangenhenaria@gmail.com](mailto:impermantangenhenaria@gmail.com), em São Luís/MA, CEP: 65.035-790, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor **LUCIANO RODRIGUES CHAVES NETTO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.017903/2023-32 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 216/2024 - SICON, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (meses), a partir de **19/11/2025** até **19/11/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. **ALTERAR** o item 7.1.1 da Cláusula Sétima do Contrato, a qual passará a ter a seguinte redação: 7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do mês de julho de 2023.

1.1.3. **REAJUSTAR** os valores do Contrato em 12,82% (doze vírgula oitenta e dois por cento), em consonância com a Cláusula Sétima do Contrato, calculado conforme Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, no período de agosto de 2023 a agosto de 2025.

1.2. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Valor do Contrato Atualizado
Contrato nº 216/2024 - SICON	12 meses - 19/11/2024 a 19/11/2025	R\$ 1.476.000,00
Termo Aditivo I - Prorrogação, Alteração de Cláusula Contratual e Reajuste	12 meses - 19/11/2025 a 19/11/2026	R\$ 1.665.280,11
<b>Atual</b>	<b>24 meses</b>	<b>R\$ 1.665.280,11</b>

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação passa a ser de R\$ 1.665.280,11 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e onze centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 15258 / Fundação Universidade Federal do Maranhão (UG: 154041)

II. Fonte de Recursos: 1000

III. Programa de Trabalho: 5113 Educação Superior - Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

IV. AÇÃO/PTRES: 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior / 230700 OU 8282 - Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior /230703

V. Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VI. Plano Interno: MESING01DPN

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 19/11/2025.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**FERNANDO CARVALHO SILVA**

Representante da Contratante

**LUCIANO RODRIGUES CHAVES NETTO**

Representante da Contratada

#### **Anexo:**

I - Planilha Contratual Reajustada (1683456)



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO RODRIGUES CHAVES NETTO, Usuário Externo**, em 17/11/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 17/11/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1704893** e o código CRC **73E8A45D**.